

Sub-Comissão do Menor

da

Comissão de Direitos Humanos

Unives FNUAP

Apartado Postal 62090

Caracas 1060 A - Venezuela

Quais Direitos humanos e valores cíveis

Município ~~Kandel~~ eufemismo  
R. Frei Manuel de Resurreicao, 66<sup>1</sup>  
Campinas

Tem q educar os prof ex ed sexual prof velha migem

Qual e o preparo q voce tem p resolver? + curriculum ou pessoal

— Prof pediu p falar da ex offic peps. e o prob de cidade + q 14 anos

— Nos pode fazer transplante - outra filosofia - Reagan - um card ferro na cultura pulvora - ja' estava elet

Nos hab p o jovem e sem COM o jovem: nos era "div gatorio" mas era fazer alg coisa (capacidade estimulada) o trabalho n' exclui o esporte - Cuba - toda escola e' oficina (produz para si n' p' outros) basket, artistica; era juventude n' e' diferente, pais desenvolv e de favorecida classe - nos enganar - casal medicos + n' s. fa rel. sexualis - rapaz ma ongr. beyou boea - o programa era cuado nas medidas da necesnd. - aberto p jovem

"Todos os alunos usava o avental - n' denominacao roupa bases: educar social, seus direitos - fica e/lar e vai na esc. da comunidade

Cola: n' t denh p c/ outra coisa; 2) tria a fonte. na Bolim, usa a folha de coca p coar - e os profes? (limitar

2) balho: 3) ansiedade - prob dez e' e' uma camera

Cola, maconha, cocaina - o prob. aqui e' prob de droga - disse

ti c/ o jovem abitoz e tria o tabu (n' fca maluco mas faz mal, atrap apt. - Prof f dez f o alunos n' peg nada p den fala nada

Melhor: prof em no seu ambiente natural prof. diretor fiscal o propuatria (fica o curso + defu p/ - de o + defu - ou la os professores)

O prof f fica das 8 as 4, 30 hs - e' a mãe - e para o efeito pover e carinho e parente - e' a unica perva adulta e fdd alg coisa p ela) - nao fca filio unvendas e n' vai - melho saude mental - quem ou nos voce e' um substituto dos pais profissionais; os limites quem poe e' o professor

condutor personaly - identificacao (mãe pais, ...) se a fonte n' faz em contato - Identidade Juventude e Cuzo Euzkarr - ou Biografia de Gandhi (c/ o povo da India teve uma identidade) - n' for voce era outro peor f identificad

Nos peaar p uma demagogia (prometer dal horaus e n' cumprir)

Copiar as devulos humanos - disciplina - fazer xex. na sala - tirar - disciplina

Vai mal semelhante, imbuva guarda - rouba carteira. de o prof nos da exemplo ele n' pode paver

PROPOSTAS DA SUBCOMISSÃO DO MENOR DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

- 1- Assistência Jurídica ao menor infrator, carente, vítima de qualquer constrangimento ilegal.
- 2- Assistência e orientação as pessoas com envolvimento com menores. Encaminhamento aos órgãos competentes.
- 3- Divulgação dos trabalhos da Subcomissão junto a todos os orgãos públicos ( Secretarias de Estado, Juizado de Menores e outros) ou órgãos privados que lidam com o atendimento ao menor, visando integração, troca de experiência e sugestões.
- 4- Entrosamento com as Faculdades de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e outras para colaborar sem fins filantrópicos com a Subcomissão.
- 5- Promover e participar de palestras, encontros, simpósios ou congressos versando sobre menores.
- 6- Estudar, sugerir promover e viabilizar as alterações necesárias no sistema legal, de modo a assegurar uma política 'realística de proteção aos direitos do menor.

COORDENADORA. Dra. Yvonne Desireé Marie Mallentjer.

Secretária responsável:

Maria de Lourdes Mendes Resende

horário de expediente. das 9,00 às 18,30 de segunda a sexta feira,

endereço. Praça da Sé. 385- Centro.

telefone. 239.5122 Ramal 56





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO  
**SUB COMISSÃO DO MENOR DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Páteo do Colégio n.º 3 - Fone: 239-5122 - Ramal 56

SUBCOMISSÃO DO MENOR DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DE SÃO PAULO

A Subcomissão do Menor foi criada em 12 de maio de 1983, pela Comissão de Direitos Humanos da Seccional de São Paulo da O.A.B, no ensejo da realização em São Paulo, do III Encontro Nacional dos Direitos do Menor, através de Resolução assinada por seu Presidente, Márcio Thomas Bastos.

O campo de atuação da Subcomissão de Menor foi decidido em reunião de seus membros realizado aos 04 de julho de 1983 e visa prestar:

a) Assistência e orientação às pesoas que procuram a Comissão, encaminhando-as aos orgãos competentes.

b) Assistência e orientação às pesoas que procuram a Comissão ( com envolvimento de menores) encaminhando-as formalmente por meio de ofício.

c) Assistência Jurídica ao menor infrator ou ao menor que sofrer qualquer tipo de constrangimento ilegal.

No ato da criação da Subcomissão, consta também, como finalidade precípua:

d) Estudar, sugerir, promover e viabilizar as alterações necessárias, no sistema legal, de modo a assegurar uma política realística de proteção aos direitos de menor.

Desde maio do ano passado a Subcomissão do Menor tem desenvolvido seus trabalhos sem nenhum caráter filantrópico ou paternalista, fundamentando-se, basicamente na apuração de denúncias e fiscalizando o cumprimento da lei.

Como exemplo de sua atuação 2 casos, entre os inúmeros relacionados com a violação dos Direitos do

of the... and...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO  
**SUB COMISSÃO DO MENOR DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Páteo do Colégio n.º 3 - Fone: 239-5122 - Ramal 56

Menor e encaminhando às pessoas, aos órgãos competentes, formalmente ou não.

1) Caso: Conhecida por distribuir, há meses, pão e leite, aos trombadinhos da Praça da Sé, Catarina Fantauzzi, testemunhou, na estação do metrô de São Paulo, o espancamento de um menor de 11 anos por um Policial Militar, apesar de alegar que o garoto nada fazia, não conseguiu conter a violência, inclusive, numa tentativa de incitar as pessoas contra ela, o Policial dizia aos presentes: "Essa é a tal mulher que dá leite aos ladrões." Em seu depoimento à Subcomissão do Menor afirmou ser, diariamente, procurada pelos menores que lhe relatavam torturas praticadas por Policiais de plantão na região da Sé. Em função dessa denúncia, a Subcomissão enviou o ofício ao Juiz Corregedor da Polícia Judiciária, juntamente com a cópia do depoimento, pedindo imediata instauração de sindicância.

2º Caso: Duas crianças, acusadas de roubar uma senhora, na periferia de São Paulo, foram violentamente espancados por 2 vigilantes de uma empresa de transporte de valores. Um dos pais, revoltados com a agressão, formalizou queixa na delegacia, que imediatamente abriu inquérito contra os guardas.

O Promotor, entretanto, por falta de testemunhas do espancamento, e por não conseguir localizar a mulher roubada, acabou solicitando o arquivamento do processo.

Diante dessa decisão, a Subcomissão do Menor, encaminhou à Febem, e Juizado de Menores infratores, um xerox do parecer do promotor, restabelecendo a primariedade dos menores diante do Estado.

Como a investigação é sempre precedida de uma denúncia a Subcomissão acaba atuando em diversos níveis,

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO  
**SUB COMISSÃO DO MENOR DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Páteo do Colégio n.º 3 - Fone: 239-5122 - Ramal 56

tais como saúde, social e jurídico. As denúncias mais frequentes referem-se à violação dos direitos do menor infrator. Por exemplo é comum verificar-se a existência de menores presos em delegacias de polícia ou nos porões do DEIC sofrendo por vários dias todo tipo de agressão, inclusive sexual.

Em relação ao futuro, os planos da Subcomissão, extrapolam a esfera do poder judiciário. Concentram-se também, na realização de estudos e organização de debates, com a finalidade de "promover e viabilizar as alterações necessárias no sistema legal, assegurando uma política realística de proteção aos direitos do menor."

COORDENADORA DA SUBCOMISSÃO DO MENOR

Dra. Yvonne Desireé Marie Mallentjer

MEMBROS INTEGRANTESZ

Erivaldo Barbosa Ferro

Raimundo Hermes Barbosa

Silvia Maria Costa

Suely Cristina Farto Mendes

Alberto Luiz Soares Thesbita

Almad El Kadre

Luiz Contier

Catarina Fantauzzi

horário de atendimento:

das 9,00 as 18,00

endereço: Praça da Sé, 385. 9º andar.

telefone. 239-5122- Ramal 56



1-1

RESOLUÇÕES APROVADAS PELO PLENÁRIO. NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO  
DO III ENCONTRO NACIONAL DOS DIREITOS DO MENOR

I - INSTITUCIONALIZAÇÃO

Entendendo:

que a problemática que envolve o menor, no Brasil, não pode ser vista de forma isolada, já que é reflexo da estrutura sócio-econômica vigente;

que tal problemática, a níveis oficiais, tem sido encarada por um condenável prisma assistencial e burocrático, quando, na realidade, a questão está afeta, basicamente, às áreas de Educação e Saúde;

que a Política de Bem Estar do Menor haverá de ser revista e reformulada, havendo que se adotar princípios que tenham por escopo harmonizar as relações entre as diferentes áreas do social, sem olvidar que a questão deve ser vista como um todo;

que a alternância no poder, a níveis estaduais, tem permitido o surgimento de governos com propostas democráticas, o que permite o encaminhamento de soluções, a partir do simples e viável, que visem garantir a irreversibilidade do processo;

que, em estágio mais avançado do nosso desenvolvimento social e político, inócua seria a existência de institutos de assistência ao menor, razão pela qual se recomenda sua desativação paulatina, na razão inversa desse avanço;

PROPOSTA:

Encaminhamento de núcleos de discussão e reflexão, "no espaço" das instituições e dos trabalhos populares em geral, a respeito da concepção que o técnico e o "trabalhador social" têm da "clientela assistida", de tal forma que se questione e se transforme a prática de promoção social numa prática que conte de fato com a participação e o projeto do "assistido".

II - EDUCAÇÃO

Conclusões:

Há que se superar a hipocrisia da igualdade formal e assegurar a todos os brasileiros uma efetiva igualdade de oportunidades, desde o nascimento. Cumprindo as determina



determinações da Constituição, os poderes públicos devem assegurar a todas as crianças a oportunidade de frequentar escolas públicas e gratuitas de igual qualidade;

a educação deve ser prioridade no Brasil, em todos os níveis, a ela se destinando os recursos que têm sido gastos com obras suntuárias, dispensáveis ou perfeitamente adiáveis;

as instituições oficiais que recolhem menores, em quanto ainda existirem, devem mudar seu caráter de instituições de segurança, enfatizando os objetivos educacionais e preparando os assistidos para se integrarem na sociedade, como indivíduos livres e participantes;

### III - TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO

Urge que o Poder Público discipline e fiscalize o trabalho do menor, na cidade e no campo, que se encontra em completo estado de abandono intelectual e material;

há que ser revista a legislação específica sobre o trabalho do menor, em especial no que tange aos deveres que lhe são impostos - idênticos aos dos adultos - e à idade legal mínima para o trabalho, que deverá ser elevada além dos 14 anos, mesmo porque o Brasil é um dos 140 países signatários do protocolo firmado em Genebra, pela Organização Internacional do Trabalho, que proíbe o trabalho de menores de 16 anos;

lazer é fundamental para o desenvolvimento do menor trabalhador e se constitui em requisito necessário à sua formação. A insuficiência e inadequação dos programas existentes, em relação ao lazer, é notória;

a formação profissional do menor, de caráter eminentemente tecnicista, em detrimento de uma formação de cunho humanista, se constitui em obstáculo intransponível à sua plena realização.

### IV - SAÚDE

Considerando, como premissa fundamental, que saúde é o corolário de Justiça Social, e que não se pode alcançá-la sem que a qualidade de vida seja elevada a níveis compatíveis com a dignidade;

considerando que a "violência silenciosa", como



como é caracterizada a mortalidade infantil em nosso país, atingindo cifras de 120 e até de 250 óbitos por 1.000 nascidos vivos;

considerando que a medicina brasileira preocupa-se quase exclusivamente com o tratamento de moléstias já instaladas, através da medicina curativa e em privilegiar as empresas de medicina de grupos e hospitais privados, especialmente pela formação do profissional, em desacordo com a realidade brasileira, e pelas distorções verificadas na assistência médica previdenciária;

considerando que 40 milhões de brasileiros não têm acesso a qualquer tipo de assistência médica e que 100 milhões não dispõem de tratamento odontológico,

RECOMENDA-SE:

Que se envie a todas as entidades médicas, órgãos governamentais, escolas de medicina, de psicologia e de profissões para-médicas, secretarias e ministérios da saúde e da previdência social, as denúncias sobre morbi-mortalidade por doenças sociais e infecto-parasitárias, facilmente evitáveis, e se as exorte a dispensar efetiva ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, que pressupõe: boa nutrição, adequada moradia, saneamento básico, educação democrática e universal, trabalho digno e lazer correto. - Tais metas só serão atingidas pelos caminhos da democracia e da submissão à vontade popular e pelo exercício das ciências sociais e de medicina preventiva;

a equânime distribuição da renda nacional, a reestruturação da sociedade com base na solidariedade, na justiça, na liberdade e na igualdade de direitos, erradicando-se a miséria e a ignorância, corrigindo a dívida social interna, associada à implantação de nova ordem internacional, principalmente nas relações econômicas, exigindo-se tais providências como fundamentais para a conquista de SAÚDE TOTAL.

PROPOSTA DO PLENÁRIO: Exigir, no âmbito do Legislativo, medidas que disciplinem a doação de sangue, proibindo tal prática por menores, que estão sendo aliciados e explorados pelo nefando comércio de sangue humano.

V - PLANEJAMENTO FAMILIAR

Considerando:

Que falsa é a concepção de que a pobreza decorre da existência de famílias numerosas;



Que existem, no Brasil, imensos vazios populacionais;

Que procriar é um direito de todo cidadão,

Há que se concluir que:

é o desenvolvimento social e econômico - e não o controle da natalidade - que deve ser promovido e estimulado;

a busca da Justiça Social, a luta pela diminuição das desigualdades, não exclui estratégias, de médio e curto prazos, por parte do governo e da sociedade civil, visando minimizar a pobreza e elevar o nível sócio-econômico-cultural do povo, cujo corolário lógico é o planejamento familiar consciente, e não imposto autocrática e enganosamente pelo governo e por instituições transnacionais controlistas.

## VI - SEGURANÇA SOCIAL

Considerando:

que a ideologia de segurança objetiva manter os valores de um modelo político-econômico opressor, para conservar em nível de passividade e conformismo as camadas populares;

que a violência do menor é quase sempre determinada por necessidades de sobrevivência pessoal e da unidade familiar;

que a ela se contrapõe, em ponto sempre maior, a repressão institucional, caracterizada pelo uso do aparato de Estado para sufocar qualquer "veleidade" de participação e reivindicação das classes populares;

que a repressão social é marcada pelo processo de estigmatização dos oprimidos, de internalização dos conceitos e valores discriminadores e pelo uso abusivo do medo;

que, na realidade, o aumento de repressão se traduz em aumento de criminalidade, forçoso é CONCLUIR que:

o combate à violência contra o menor é forma primeira e preventiva de enfrentar a questão do menor;

deve ser trabalhada concretamente a mobilização social, partindo da ação da denúncia para a ação de organização, incentivando por todas as formas as camadas populares a reivindicar meios para encontrar seus caminhos e suas soluções;

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

...the ... of ... and ...

o Estado deve assegurar o direito de mobilização e de organização popular; interferindo-se no mercado de trabalho para nele inserir a família dele marginalizada, há que se repensar a educação para que sirva à realidade vivencial do menor;

o conceito de segurança social deve ser substituído pelo da responsabilidade social pela criança, elevando-se o menor ao primeiro plano do processo de distribuição dos recursos sociais e econômicos.

## VII - CÓDIGO DE MENORES

Considerando:

que as normas legais em vigor não asseguram a proteção do menor;

que tais normas, ao invés de garantirem efetivamente os direitos do menor, têm por escopo a proteção da sociedade;

que a simples reformulação do Código de Menores não soluciona a questão de sobrevivência da criança brasileira,

Há que se concluir:

urge que a Nação Brasileira tenha uma Constituição legítima, fruto de um regime político democrático;

impõe-se, como medida de urgência, a revogação do art. 99 § 4º do Código de Menores, que, na prática, legaliza a prisão cautelar do menor.

---

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to its low contrast and orientation.

# COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

OAB/SP

Páteo do Colégio n.º 3

A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, no ensejo da realização, em São Paulo, do III Encontro Nacional dos Direitos do Menor,

CONSIDERANDO que a problemática do menor carente está a exigir imediato enfrentamento, na busca de soluções concretas e eficazes;

CONSIDERANDO o elevado número de casos de violação dos direitos humanos envolvendo menores, que têm sido objeto de apuração, por parte da Comissão de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a codificação específica sobre o menor de-estimula o advogado a militar junto ao Juizado de Menores, vez que sua presença, para a maioria dos atos processuais ali praticados, é dispensável;

CONSIDERANDO as conclusões resultantes das discussões travadas em torno da problemática do menor, quais sejam, em síntese:

- I- que a política nacional do bem-estar do menor carece de revisão e reformulação;
- II- que o ensino público e gratuito, em todos os níveis, é direito dos cidadãos e dever do Estado;
- III- que o menor trabalhador se encontra em estado de completo abandono, até mesmo do ponto de vista legal;
- IV- que Saúde é corolário de Justiça Social;
- V- que o desenvolvimento econômico-social não está adstrito ao controle da natalidade;
- VI- que a eliminação da violência contra o menor é premissa para o enfrentamento da questão;
- VII- que as normas legais em vigor não asseguram a sobrevivência do menor, já que estão voltadas, não à sua proteção, mas à proteção da sociedade,

## RESOLVE

Criar a Subcomissão do Menor, a ela vinculada, que terá como finalidades precípuas:

- a) receber e apurar denúncias, dentro de sua esfera de ação, de desrespeitos aos direitos do menor;
- b) estudar, sugerir, promover e viabilizar as alterações necessárias, no sistema legal, de modo a assegurar uma política realística de proteção aos direitos do menor.

São Paulo, 1º de maio de 1983

(a) Márcio Thomaz Bastos  
Presidente

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...





09/11/86

## Escola Oficina

7 a 17 anos - mas é 7 a 14

Prof. Maurício UNICAMP - médico psiquiatra e pneumologista  
Em um compromisso c/ a Secular da Educação <sup>30 anos univ.</sup>

Jovem e adolescente - psiquiatria (consultas em prof. de saúde)

A Saúde dos Adolescentes na América Latina

Suicídios em adolescentes - acidentes? droga (suc. ind.)

Apenas a transmitir as coisas p/ n. freq. c/ da p. causa da aposentadoria - PT - prof. titulares

partic. remod. os salar. docentes - baixo (um sargento ganha + q. um prof. titular de univers.)

Tendência f. elev. f. fundos no Est. Un. Europa - fazer transplante (n. dá p/ compensar - o cachorro sobe no ombro p. ele e' inglês (educado))

Trabalho no envelope nos Est. Unidos e nos Conselhos Psiquiátricos (similares a E. Un.) considera ultrapassado

Será f. bem f. em uma escola lar. gde c/ uma? ou f. em uma escola menor n. dá + acordados c/ a criança ex: Opens dando um afeto p/ um menino revoltado do q. um plano educ.

Será f. n. e' melhor dar isso do q. sem por um programa pedagógico específicos (de e. e. e. e.)

Estados educando? educando? - <sup>primário</sup> universidade

Melhor jovem e' todo jovem f. e' pegos pela política - e os outros? se os todos... - todo jovem tem uma lealdade a fazer alg. coisa errada - capacidade e caimento, competências do jovem cada um de particular - mito pessoal p/ q. a coisa saíra bem - ai depois eles mentis nos lam p/ as coisas normais p. ele consiga uma relação psicanalítica, rel. humanas, sexo, droga f. o mundo escolar

Os prof. ganham bem - a saúde e' patrimônio da comunidade o 1º agente de saúde é os prof. da esc. primária: quem ensina isso para os professores?

Grupo operativo para menas - n' trabalhar c/ empiria  
 saes - propuaha e pnes-pedagogo - forma  
 col em nivel frateris e n' teorias - prof janbar na sua  
 especializacoe - Ex Ope. pnes de um acomp. pntoz  
 em parte a Comunidade Terapeutica - o aula de  
 experim - o animado aluno intel; trabalhar em grupos  
 terapeuticos - Unicaup; 2 comun terap. paga e pola - aju  
 dez a pensa a ser pensa - livro "A Medicina da  
 Pessoa" - Restrels - Provavelmente o jovem vai se consen  
 tizar - Ex. Ope. n' resolve o probl de ludo nos tentativas  
 Escola Experimental

Se consegue salvar / depulados, ... ja vale o menos um ja' vale  
 Os profenors tem q se motivar e motivar a se utar  
 apunmas, aulas condentes, fobem, um se enfourar c/ o oit  
 em mentalidade colonizante esperando do governo tudo e tb  
 saber reinvidicar - e' sempre privilegio ser pioneiro em  
 alg coisa - melhorar a vida do povo; n' tem medico fixo  
 (breracia) - <sup>vera</sup> hab nos zona (ele vai la e cheira cola) 2 p fonte  
 e 1 para tras ha s/um paunh p, fonte; policial veer relamao fia  
 sabend q ha uma lora - agentes sociais externos - a come  
 undade t/ ficas sabend of sta fazuds; os meos de comuni  
 caes - Una escola tem q ser de modelo - gente da  
 UNICOM e Spauls

Prof motivar o aluno a perguntar

UNESCO - tem livro unport - ed. usual - 1.º serie 1.º pau

Apelo: n' espera da autoridade - voes tem q achar o  
 caminhos por favor! ler resumo material e moral (valozie  
 seus trabalhos)

Reformular a escola ope e ter contato c/ outras

Reformulados o Conselho do Menas

Experiem da Ex Ope: acertos e erros

2 pessoas vai vir na escola p. ajudar (elo)

Unid terapeutica, grupos operacionais, assessoramento piquiatrico  
 para, na eu coma se ope

profa

Quiloe de Vicente ~~da Silva~~  
 Rua Havai 747  
 telef 262 4859 - Ida